



MENSAGEM Nº 003/2024

São Lourenço do Oeste - SC, 07 de fevereiro de 2024.

**Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara de Vereadores,
Senhores Vereadores,**

Com fundamento no artigo 55, inciso I, da Lei Orgânica do Município, submeto à consideração de Vossas Excelências, o Projeto de Lei Complementar anexo que *“altera o Código Tributário Municipal, instituído pela Lei nº 298, de 18 de dezembro de 1979”*.

O Projeto de Lei Complementar anexo busca autorização legislativa com a finalidade de incluir quadras e lotes no Zoneamento Urbano do Município, constante no Anexo III do Código Tributário Municipal (Lei nº 298, de 18 de dezembro de 1979).

É sabido que o Município de São Lourenço do Oeste está em expansão comercial, industrial e populacional. Deste modo, o Poder Público Municipal tem o dever de regularizar o Zoneamento, incluindo no Código Tributário Municipal os constantes parcelamentos do solo urbano.

Deste modo, o Projeto de Lei anexo pretende incluir na Zona Urbana 05, os lotes decorrentes do desmembramento de parte da chácara nº 16, da matrícula de nº 10.752 do Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca, situados ao lado da Rua Lauro Muller, esquina com Travessa Onze de Abril, no Contorno Viário Armino Echer, tendo como proprietários Rogério Bras Deon e Neiva Ravarena Deon.

Por conseguinte, a presente proposição trata de alteração que por ora se mostra necessária, com a qual objetiva-se, neste tocante, permitir ao Município o pleno exercício de arrecadação do ITBI - Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis - e IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano.

Pelo exposto, solicito a análise e votação favorável do Projeto de Lei Complementar anexo pelos Vereadores desta Casa de Leis.

Atenciosamente,

AGUSTINHO ASSIS MENEGATTI
Prefeito Municipal



PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 003, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024.

*Altera o Código Tributário Municipal,
instituído pela Lei nº 298, de 18 de
dezembro de 1979.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE**, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, **faz saber** que a Câmara de Vereadores aprovou e este sanciona a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º O Anexo III da Lei nº 298, de 18 de dezembro de 1979, passa a vigorar com as alterações constantes no Anexo Único desta Lei Complementar.

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste - SC, 07 de fevereiro de 2024.

AGUSTINHO ASSIS MENEGATTI
Prefeito Municipal



ANEXO ÚNICO

(Projeto de Lei Complementar nº 003, de 07 de fevereiro de 2024)

“ANEXO III

(Lei nº 298, de 18 de dezembro de 1979)

MEMORIAL DESCRITIVO Zonas Urbanas e Industriais

“
ZONA URBANA 05 - A Zona Urbana 05 é compreendida dos lotes e suas respectivas quadras infra listadas:

.....
CCXXVIII - Lote nº 01, da Quadra nº 67 série “WN”, com 566,18 m²;
CCXXIX - Lote nº 02, da Quadra nº 67 série “WN”, com 364,00 m²;
CCXXX - Lote nº 03, da Quadra nº 67 série “WN”, com 364,00 m²;
CCXXXI - Lote nº 04, da Quadra nº 67 série “WN”, com 364,00 m²;
CCXXXII - Lote nº 05, da Quadra nº 67 série “WN”, com 364,00 m²;
CCXXXIII - Lote nº 06, da Quadra nº 67 série “WN”, com 364,00 m²;
CCXXXIV - Lote nº 07, da Quadra nº 67 série “WN”, com 364,00 m².

.....”. (NR)

São Lourenço do Oeste - SC, 07 de fevereiro de 2024.

AGUSTINHO ASSIS MENEGATTI
Prefeito Municipal



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8E2B-07CC-78CE-B84B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



AGUSTINHO ASSIS MENEGATTI (CPF 376.XXX.XXX-49) em 07/02/2024 08:07:12 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saolourencodooeste.1doc.com.br/verificacao/8E2B-07CC-78CE-B84B>